



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### LEI ORDINÁRIA Nº 1277, DE 27 DE OUTUBRO DE 1971

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE 4 CARGOS DE  
ESCRITURÁRIO I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. Caio Gomes Figueiredo, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba, por decorrência do prazo, aprovou nos termos do parágrafo 3º do artigo 26, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969 e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados no Quadro de Pessoal da Prefeitura, 4 (quatro) cargos de Escriurário I, de provimento efetivo, Padrão D.

Art. 2º Os cargos criados pelo artigo anterior serão providos mediante concurso público, nos termos da [Lei nº 1.225 de 18 de fevereiro de 1971](#).

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Adicional necessário ao atendimento das despesas decorrentes do preenchimento dos cargos referidos no artigo 1º.

Art. 4º Para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior serão utilizados recursos disponíveis nos termos do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 27 de outubro de 1971.

---

Dr. Caio Gomes Figueiredo  
Prefeito Municipal